



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOITUVA/SP



Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Manoel dos Santos Freire, número mil e trezentos, bairro Residencial Primo, município de Boituva/São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação – CME para reunião ordinária. A reunião foi aberta pela Presidente do Conselho, Senhora Cristiane Módolo Pico, a qual agradeceu a presença de todos. Em seguida, a senhora Cristiane deu início a tratar dos seguintes assuntos: **1** – Acolhimento e Apresentação dos novos membros com a leitura da Portaria 29.190 de 28 de fevereiro de 2025. **2** – Conhecimentos dos alunos em atendimento domiciliar, foi explanado como é feito o processo de atendimento domiciliar do aluno Alysson Clemes de Souza, portador de Espectro Autista associado ao Deficit de Atenção e Hiperatividade, aluno matriculado na Fase II da EMEF. “Maria Aparecida Carneiro Barbosa”, a Assistente Social, Patrícia Fabiana Vieira Sarubbi nos explicou sobre o caso onde foi fazer uma visita para verificação da residência, visto que a criança não aceita ir para a escola, ele tem pavor em pensar em ir para a escola, a mãe pediu para verificar a possibilidade de atendimento domiciliar e se comprometeu a acompanhar a criança nas atividades escolares. Foi ofertado a mudança de escola, porém a mãe não aceita. A criança tem alguns momentos de agressividade, a assistente social Patrícia orientou a mãe a importância da criança ter um convívio entre as demais crianças e pessoas. Foi relatado que a médica pediu para ele ter um atendimento em uma escola especial, não temos oferta deste atendimento para atender a idade dessa criança, sendo assim, o mais viável nessa situação seria o atendimento domiciliar, ele já está sendo acompanhado no Centro Materno Infantil por alguns profissionais. Os membros do conselho solicitam que a médica escreva a necessidade das atividades domiciliares para auxiliar no trabalho pedagógico da criança. Sendo autorizado o atendimento domiciliar orientamos que a Unidade Escolar elabore um cronograma das atividades, onde a responsável deverá retirar e entregar as mesmas. Outro caso de atendimento domiciliar foi apresentado pela Supervisora de Ensino, Magda Terezinha Mazulquim Rosa, do aluno que já tem o atendimento domiciliar, Rafael Oliveira Yoshino, matriculado no 8º ano A na EMEF “Hélio Zacharias” o mesmo já vem sendo acompanhado desde o ano passado, 2024. O Conselheiro Alair está acompanhando o caso e já foi encaminhado para atendimento na Justiça Restaurativa, diante do exposto todos os membros presentes concordaram em continuar com o atendimento domiciliar do



referido aluno no ano letivo de 2025. 3 – A Sr<sup>a</sup> Cristiane relata sobre o projeto de lei nº 10/2025 de um vereador que “confere a profissionais do sexo feminino a exclusividade nos cuidados íntimos com crianças na Educação Infantil”, precisamos analisar a lei maior para não infringir o direito constitucional do cidadão. Todos os membros apoiam que esse funcionário exerça a função nos Centro de Educação Infantil, visto que não tem fundamento legal para o impedimento do sexo masculino neste serviço. Em ultimo caso, este Conselho Municipal de Educação solicita que a Secretaria Municipal de Educação encaminha o assunto para o departamento jurídico para verificar a legibilidade dos fatos. Os membros do CME fazem uma recomendação aos Gestores dos Centros de Educação Infantil que direcionem os auxiliares masculinos para atendimento das crianças maiores (Maternal II) e caso precise realizar troca ou uso de banheiro estejam sempre acompanhado com uma profissional feminina. A reunião foi encerrada e eu, Mirelle Delmaschio dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será por todos assinada. Boituva, seis de março de dois mil e vinte e cinco.

Cristiane Médolo Pires,

Fernanda C. de Souza,

Ala Lho Borges

~~Adriana~~

Mathews Carvalho.

Bruna Soares Leite

Mirelle Delmaschio dos Santos

Regizulquizele.

Natália L. V. Garubla.